

LEI Nº 985, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991.


Dá Denominação do Velório Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "CAMPEIRO MARGENS", o Velório Municipal, construído na entrada do Cemitério desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 1991.


José Benício de Sousa

- PREFEITO -